



Atos do Executivo nº 1315186
Disponibilização: 07/02/2025
Publicação: 07/02/2025

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E LICENCIAMENTO

Comissão de Análise Integradas de Projetos de Edificação e de Parcelamento Do solo

Rua São Bento, 405, - Bairro Centro - São Paulo/SP - CEP 01011-100

Telefone:

PROCESSO 6068.2025/0001033-8

Deliberação SMUL/ATECC/CAIEPS Nº 119065849

355ª Reunião Ordinária da Comissão de Análise Integrada de Projetos de Edificações e de Parcelamento do Solo – CAIEPS

5109-21-SP-REF (SEI 1020.2021/0011004-6)

Interessado: VS EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.

Local: Via Anhanguera, s/n

Contribuinte: 203.066.0001-1

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Reforma

Histórico: Emissão de parecer, nos termos do inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764/2013 e dos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 58.028/2017, alterado pelo Decreto nº 58.130/2018, em pedido de Alvará de Aprovação e Execução de Reforma, protocolado em 30/07/2021, na vigência das Leis nº 16.050/2014, 16.402/2016 e 16.642/2017, com solicitação de análise pelas Leis nº 17.975/2023 e 18.081/2024, alterada pela Lei nº 18.177/2024, de conjunto edificado destinado a serviços de armazenamento e guarda de bens móveis de grande porte (“armazém de estocagem de mercadorias”), grupo de atividades nR3- 6, Polo Gerador de Tráfego (PGT) e Empreendimento Gerador de Impacto de Vizinhança (EGIV), em ZPI-2 / PA 3, 12 e 13, na Subprefeitura Perus.

INFORMAÇÃO/002/CAIEPS/2025

A CAIEPS, em sua 355ª Reunião Ordinária, realizada em 04 de fevereiro de 2025, nos termos das atribuições dadas pelo inciso I do artigo 84 da Lei nº 15.764, de 27 de maio de 2013, e pelos incisos I e II do artigo 19 do Decreto nº 58.028, de 11 de dezembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 58.130, de 09 de março de 2018, após debates, entendeu, por maioria de votos, pelo encaminhamento à SVMA/CLA/DAIA, para esclarecimentos quanto à necessidade de licenciamento ambiental, considerando a atividade e o porte do empreendimento, assim como, no caso de haver licenciamento ambiental, se o mesmo poderia abranger eventual Estudo e Relatório de Impacto de Vizinhança (EIV/RIV). Entendeu

ainda que o projeto ora analisado deverá, atender as condições de instalação estabelecidas na Certidão de Diretrizes 072/201, em conformidade com o artigo 112 da Lei nº 16.402/2016, alterada pelas Leis nº 18.081/2024 e 17.177/2024.

POLLYANNA SJOBON VERAS

Presidente Suplente da CAIEPS

Portaria SGM 35/2024

Favoráveis (09): Poder Público: **SMUL 1**, Pollyanna Sjobon Veras (Suplente), **SMUL 2**, Fernando Ken Otsuka (Titular), **SMUL 3**, Gabriela Defilippi Audra (Titular), **SMUL 4**, Tatiane Oliveira Teles (Suplente), **SMC**, Felipe Cavalcante Tavares Correia (Titular), **SMJ**, Márcia Ramos dos Santos (Titular), **SMT**, Elisângela Yoshikawa (Suplente), **SVMA**, Sérgio Massamitsu Arimori (Titular), **SEHAB**, Elma Regina de Queiroz (Titular).

Contrários (00): Nenhum.

Abstenções (01): Poder Público: **SMSUB**, Rodrigo Bagnatori Ribeiro (Suplente).

Ausentes (01): Poder Público: **SIURB**.



Pollyanna Sjobon Veras
Arquiteto(a)

Em 06/02/2025, às 15:56.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **119065849** e o código CRC **D877364B**.
